



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Bahia

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
ROD BR 367 KM 57,5 - Bairro Fontana I - CEP 45810-000 - Porto Seguro - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 07/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, CAMPUS PORTO SEGURO, E A EMPRESA REDE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA CONFORME PROCESSO N.º 23282.002135/2022-18, VINCULADO AO PROCESSO 23278.003780/2022-17.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, CAMPUS PORTO SEGURO – IFBA PORTO SEGURO, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.764.307/0005-46, sediado na BR 367, Km 57,5, Fontana I, Porto Seguro, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Esaú Francisco Sena Santos, RG nº XXXX SSP/XX, CPF nº XXXX, nomeado pela Portaria nº 1.580, de 26 de Março de 2024, publicada no DOU de 28 de Março de 2024, e a empresa REDE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA. inscrita no CNPJ 14.757.507/0001-07, sediada na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 138, sala 607, Edifício São Conrado Offices, Caminho das Árvores CEP- 41.820-560, Salvador/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. Sophia Ferreira Bispo, portadora da CNH nº 07361559838– Detran-BA, CPF nº 064.437.355-52, tendo em vista o que consta no Processo nº 23282.002135/2022-18, vinculado ao Processo nº 23278.003780/2022-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desse Termo de Apostilamento é a Repactuação do Contrato nº 07/2022, decorrente da homologação da Convenção Coletiva registrada no MTE na data de 03/12/2024, sob nº BA000817/2024, com vigência 01º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A repactuação mencionada no parágrafo primeiro refere-se ao percentual adicional de 20% destinado às funções de agente de limpeza, independentemente de realizarem a limpeza de instalações sanitárias ou não, em virtude do pagamento de insalubridade. Tal repactuação terá efeitos retroativos a 01/01/2025, elevando o valor do contrato de R\$ 818.613,86 para R\$ 848.007,38, o que representa um acréscimo de 3,591% em relação ao valor anterior.

2.1 Os novos valores são consequentes da Planilha de Custos e Composição dos Preços da repactuação objeto deste Termo de Apostilamento, registrada neste processo sob documentos nº 4237455

2.1.1 Os novos valores estão demonstrados na Planilha-Resumo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	POSTO (R\$)	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
42	Serviços de limpeza	01	R\$ 42.128,47	R\$ 42.128,47	R\$ 505.541,66
43	Serviços de Jardinagem-Jardineiro	01	R\$ 5.037,36	R\$ 5.037,36	R\$ 60.448,35
44	Serviços gerais de apoio logístico	01	R\$ 3.970,44	R\$ 3.970,44	R\$47.645,28
45	Serviços de preparo e distribuição de alimentos - Merendeira (o)	02	R\$5.149,74	R\$10.299,49	R\$123.593,28
46	Serviços de preparo e distribuição de alimentos - Ajudante de cozinha	01	R\$5.138,04	R\$5.138,04	R\$61.656,46
47	Serviços de encarregamento-Encarregado	01	R\$4.093,48	R\$4.093,48	R\$49.121,81
VALOR TOTAL				R\$ 70.667,28	R\$ 848.007,38

2.2 A diferença a pagar à contratada de Janeiro/2025 a Maio/2025 é de R\$ 12.247,31.

2.3 Fica autorizada a contratada a emitir a nota fiscal/fatura em valor atualizado correspondente aos serviços prestados a partir do mês de **JUNHO DE 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLAUSULA QUINTA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam os CONTRAENTES o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **SOPHIA FERREIRA BISPO, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 10:42, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ESAU FRANCISCO SENA SANTOS**, **Diretor do Campus**, em 18/06/2025, às 15:50, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **4242637** e o código CRC **95A3B417**.